



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA

CNPJ nº 01.612.149/0001-94

PORTARIA Nº 01/2025 de 02 de janeiro de 2025.

Eliseu Camargo, Presidente da Câmara Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que os dias 02 e 03 de janeiro de 2025 estão situados imediatamente após o período de festividades de final de ano, tradicionalmente marcado por baixa demanda de atendimento ao público e ausência de atividades legislativas ordinárias, bem como a necessidade de proporcionar aos servidores e à administração um período adequado de transição e reorganização para o início do exercício legislativo, justifica-se a decretação de recesso das atividades da Câmara Municipal de Quadra nesses dias, sem prejuízo às demandas essenciais, que poderão ser atendidas em regime de plantão, caso necessário:

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Quadra, considerado como recesso, nos dias 02 e 03 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** O expediente retornará normalmente em 06 de janeiro de 2025, segunda-feira, em seu horário habitual

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, observadas as formalidades legais.

Quadra, 02 de janeiro de 2025.

  
**Eliseu Camargo**  
Presidente da Câmara

Publicado e registrado na Câmara Municipal de Quadra.  
Secretaria da Câmara, d.s

  
**Matheus Teles Fermينو**  
Oficial Legislativo